



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.220/84

de 7 de dezembro de 1984

"Revoga o parágrafo 5º do artigo 37, da Lei Municipal nº 1.036, de 01/09/77, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 5º (quinto), do art. 37, da Lei Municipal número 1.036, de 01 de setembro de 1977.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro/ de 1.985.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de dezembro de 1984.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -